



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 – CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO Nº 140/2021

Dispõe sobre a aprovação de distrito industrial.

O Prefeito Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 296/2004 - Dispõe sobre o Plano Diretor do Município.

DECRETA

Art. 1º - É aprovado, de acordo com a Lei 900/2021, o Distrito Industrial de área de 42.932,00m² (Antigo Sítio São Francisco de Assis) de propriedade de Prefeitura de Goianá, CNPJ: 01.611.137/0001-45, localizado na Zona Urbana do município, matriculado sob nº 9436 no Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Rio Novo/MG.

Art. 2º - A aprovação do Distrito Industrial de que trata o presente Decreto é autorizado ainda, mediante as condições constantes na Legislação Municipal, cabendo sua fiscalização ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 14 de dezembro de 2021.

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito de Goianá



Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE